



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 32/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 21 de março de 2012;

Considerando pareceres n.ºs 08, 09, 10 e 11 da Pró-reitoria de Ensino,

RESOLVE

Aprovar, que, a partir dos próximos ingressos de alunos, os cursos **Técnico em Administração, Técnico em Agroindústria, Técnico em Biocombustíveis e Técnico em Contabilidade**, todos na forma subsequente – EAD, do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, sejam ministrados exclusivamente por docentes do IFSul.

Pelotas, 23 de março de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior